

## **Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros**

*Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de seguros ou de resseguros prevista no artigo 4º da norma Regulamentar nº 15/2009-R de 30 de dezembro da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)*

O **BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.**, com capital social de 63.000.000 euros e sede na Rua Castilho, 26 – 2º Piso, 1250-069 Lisboa, está registado desde 13 de março de 2008 na categoria de Agente de Seguros com o nº. 408268350 junto da ASF, encontrando-se autorizado a comercializar seguros e operações do ramo vida e não vida. O BEST não está autorizado a receber prémios de seguro para entrega a empresas de seguros e, enquanto Mediador, não assume a cobertura de riscos.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do BEST são preparadas de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro (IFRS), tal como definidas e adotadas pela União Europeia e em vigor à data de 31 de dezembro de 2023.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As remunerações recebidas pelo BEST em 2023 relativamente à atividade de mediação de seguros ascenderam ao total de 774 mil euros e:

- Todas as remunerações foram recebidas por transferência bancária, não havendo remunerações em espécie;
- Todas as remunerações foram recebidas a título de comissões, não havendo remunerações relativas a honorários ou outras remunerações;
- A discriminação por Ramo “Vida” e conjunto dos ramos “Não-vida” foi de 773 mil euros e 1 mil euros, respetivamente, não existindo remunerações recebidas relativas a contratos de Seguro de Fundos de Pensões;

- Todos os valores foram recebidos exclusivamente de empresas de seguros, das quais se destaca a GamaLife - Comp. de Seguros Vida, SA, que representa 76% do total de remunerações auferidas pelo BEST.

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas “clientes”, contas a receber e pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

Lisboa, 3 de abril de 2024